



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
Rua Líbero Badaró nº 39, 11º andar - Centro - CEP 01.009-000 - São Paulo/SP

Ofício SSP nº 18/2020 – Expediente Protocolo GS nº 12083/2019

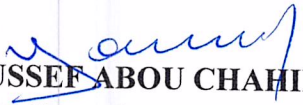
Assunto: Requerimento de Informação nº 734/19 - Dispõe sobre a taxa de homicídios entre membros da comunidade LGHTQIAP+

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da informação exarada pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo da Casa Civil
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar
Palácio dos Bandeirantes - São Paulo/SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária

MMS/ek
NATUREZA : Prot.S-497665/2019 – Prot. GS 12083/2019

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Deputado Estadual Altair Moraes**

ASSUNTO : Requerimento nº 734/2019 – informações sobre a taxa de homicídios cometidos entre os membros da comunidade LGBTQIAP+

DESPACHO : APJ/DGPAD – 65/2020

O Deputado Estadual Altair Moraes encaminha o Requerimento de Informação nº 734, de 2019, a fim de solicitar informações relacionadas aos crimes passionais, notadamente se há algum estudo que aponte a taxa de homicídios causados especificamente entre membros da comunidade LGBTQIAP+.

Remetido ao Departamento de Inteligência da Polícia Civil (DIPOL), a Divisão de Inteligência Policial juntou a Informação s/nº, datada de 28/11/2019, salientando que não há dados estatísticos ou estudo específico acerca do quanto solicitado e esclareceu que a coleta de estatística criminal é realizada por grupo de natureza e tipo penal, conforme a Resolução SSP 160/2011, junto aos sistemas disponíveis (Infocrim e RDO).

Em complementação, a Divisão de Tecnologia da Informação informou que o sistema RDO possui campo disponível para preenchimento indicando se a ocorrência envolve intolerância ou discriminação e qual o tipo de intolerância identificada. E mais, quanto à qualificação da vítima, o sistema possui campo próprio para o cadastro do nome social. Por



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária

fim, o Delegado de Polícia Assistente esclareceu que a inserção de campos mais específicos para a extração de dados proporcionaria impactos no registro e atendimento ao público (fls. 14/15).

A Diretoria do Departamento acolheu, sem reservas, a instrução realizada pela hierarquia.

Oportuno salientar que a Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP/SSP) é o órgão responsável pela análise dos dados de interesse policial e pela realização de estudos para prevenir e reprimir a criminalidade. Não obstante, considerando a relevância do assunto e a constante busca por aprimoramento da Polícia Civil do Estado de São Paulo extraia-se cópia integral do expediente para remessa à Academia de Polícia (ACADEPOL) para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Assim instruído, remeta-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 08 de janeiro de 2020.


MÁRCIA HELOISA MENDONÇA RUIZ
Delegada Geral de Polícia Adjunta
em exercício